Ata da Quarta Reunião Ordinária do Quinto Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e quatro. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano em curso reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Lavrense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente, Antônio Marcos Possato - Vice-Presidente, Evandro Castanheira Lacerda - 1º Secretário, João Batista de Rezende - 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Lima - Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Alves de Abreu, Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, Eduardo Luis Narani, Daniel Costa, Ennio Mendes de Siqueira, Sebastião dos Santos Vieira, João Caetano Neto e Sebastião Carlos Torres. Havendo número regimental, foi aberta a reunião e a ata anterior foi lida e aprovada. O Secretário fez a leitura das correspondências recebidas: carta nº 090/94, da Associação Atlética Ferroviária, fazendo agradecimentos; ofício nº 14/94, do Rotaract Club de Lavras, fazendo solicitação; solicitação da Presidência do CONSNEL; convite da Assembléia Legislativa de Minas Gerais para a 6ª Reunião da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CIPE-São Francisco; ofício nº 096/94, do Chefe do Depto. de Administração da CEF, Brasília, fazendo informação; ofícios nºs 033/94, 032/94 e 035/94, do Secretário M. Saúde, fazendo informações; ofícios nºs 430/94 a 432/94, do Gabinete da Prefeita, fazendo informações; ofício nº

264/94, da 30ª Delegacia Regional de Segurança Pública, fazendo comunicação; ofício nº 177/94, do Presidente da COPASA, prestando esclarecimentos; convite da Prefeitura de Oliveira Fortes para o VI Ranchão do Povão. No próximo momento, já na segunda parte dos trabalhos foram discutidos e votados os Projetos: 1) Projeto de Lei nº 015/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microregião do Alto Rio Grande". Em primeira discussão e votação. O Vereador Emmio Mendes de Siqueira disse que só votaria o Projeto se houvesse a garantia que todos os hospitais da cidade teriam acesso ao consórcio. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira disse que o Projeto não envolvia política, era uma forma de viabilizar a área de saúde em Lavras. O Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada disse que o consórcio visava minimizar o "prejuízo" na área de saúde da cidade, que era causado pela utilização das AIHs destinadas a Lavras por pacientes que vinham de outras cidades. O Vereador Emmio Mendes de Siqueira pediu vista ao Projeto. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima solicitou à Mesa que a reunião fosse suspensa por dez minutos, o que foi deferido de plano pelo Presidente. Passados os dez minutos foi retomada a ordem dos trabalhos e o Vereador Emmio Mendes de Siqueira reconsiderou e liberou a vista ao Projeto. O Vereador Evandro Castanheira Lacerda requereu regime de urgência para o Projeto, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto

foi aprovado por unanimidade. 2) Projeto de lei nº 011/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona à Fundação Abraham Kasinski e dá outras providências". Em primeira discussão e votação. Os Vereadores Eduardo Louis Narani e Luiz Augusto de Paula Lima apresentaram cinco emendas ao Projeto e uma outra emenda foi apresentada pelo Vereador Evandro Castanheira Lacerda, subscrita pelos Vereadores Daniel Costa, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Edson Alves de Moreu, João Batista de Rezende, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Sebastião dos Santos Vieira, João Caetano Neto, Sebastião Carlos Torres e Lafayette Luiz Doorgal de Andrada. O Vereador Antônio Marcos Rossato pediu vista às emendas para que tivesse tempo de analisá-las. O pedido foi deferido pela Mesa Diretora. 3) Projeto de lei nº 014/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza a doação de imóvel público que menciona ao Serviço Social da Indústria - SESI, em complementação à área doada anteriormente e dá outras providências". Em 2ª discussão e votação. A votação foi secreta e os Vereadores Antônio Marcos Rossato e Eduardo Louis Narani fizeram a apuração dos votos. Quize Vereadores votaram: treze (13) votaram a favor, um (01) votou contra e um (01) votou em branco. O Projeto foi aprovado e determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. 4) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Executivo referente ao exercício de 1991". Em primeira discussão e votação. O Prefeito Municipal de

1989 a 1992, Dr. João Batista Soares da Silva, e o Vice-Prefeito, de 1989 a 1992, encaminharam juntamente ao Presidente da Câmara justificação para julgamento da Câmara Municipal de Laurus do Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do exercício de 1991. Esta justificação era do seguinte teor: "Os representantes do povo lavrense no executivo ao mandato próximo passado, que abaixo subscrevem, vêm preliminarmente manifestar o seu reconhecimento público aos Vereadores da atual legislatura, que sacramentaram a independência do legislativo municipal em sessão em que rejeitaram o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado quanto ao exercício financeiro de 1990, acatando a justificação apresentada em 11-11-93. A Constituição do Estado, no artigo 76 é taxativa: "O T.C. é órgão de controle externo e auxiliar da Assembléia Legislativa". Quando pelo instrumento fiscalizador do Parecer Prévio, vota contra subsídio previsto em Resolução votada pela Câmara, por entender que o presente desafina com as normas da Corte de Contas, comete arrematada inconstitucionalidade, pois é ele próprio que desafina com suas finalidades de controlar para exorbitantemente legislar para o Município. Mais que isso, em Parecer, ao determinar ressarcimento ao erário público, setenceia em lugar do Judiciário e duplamente fraude a lei magna. Se equivocadamente, contra os agentes políticos municipais é Juiz, não aceitando a Resolução, da Câmara vira instância superior. Violenta sua soberania de legislar e cassa sua competência constitucional de fiscalizar o Executivo. Contra esses abusos, contra essa ingerência, insurgi-

em julgamento, nossos Vereadores rejeitando Parecer Prévio do T.C. das contas de 1990, e o tornando ineficaz, no uso da prerrogativa do art. 31, § 2º da Constituição Federal e art. 165, § 1º da Constituição do Estado. Com essa decisão de Plenária, a Câmara prova coerência aos seus próprios julgamentos, pois julgou regulares todos os exercícios fiscais do Executivo e prova sua capacidade para legislar, eis que também o Executivo invariável e rigorosamente sempre cumpriu suas leis e resoluções, especialmente a dos subsídios, como ficou provado. Aos agentes só não haveria coerência se perjurassem a promessa pública da posse, de honrar e cumprir as leis municipais. Com essa exorbitância, perjurou a Carta e a Doutrina o débil Parecer, corretamente rejeitado. Na lição do mestre José Cretella Júnior, em seu "Manual de Direito Administrativo", 5ª ed. Forense, 1989, pag. 54: "o vocábulo "julgar" tem sido mal entendido, dando a entender que o Tribunal de Contas exerce funções judicantes". Julgar as contas é examinar as contas, é conferir a exatidão dessas contas, ver se estão erradas ou certas, traduzindo o resultado de um parecer da mais alta valia que, entretanto, nada tem de sentença judiciária. É uma função matemática, contábil, de aplicação, nada mais. Ao rigorosamente cumprir a resolução municipal de subsídios, os mandatários cumpriram a lição do papa administrativista do Brasil, Ely Lopes Meirelles, que dizia: "administrar é aplicar a lei de ofício". Senhores Vereadores: os signatários, em nome da coerência, da legalidade e da autonomia federativa municipal, propugnam no mérito, por este instrumento, a repetição do julgamento supra referenciado, uma vez mais rejeitando o Parecer

Prévio do T.C. referente às contas do Município no exercício de 1991, porque essa peça incorre nos mesmos vícios ensejadores de rejeição pretérita. Tal análise de contas está no Processo nº 53850-7/92 encaminhado através de ofício nº 692/CAEC/94 do Conselheiro-Presidente Fued Dib à Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira. Tão frágil a decisão da Corte de Contas quanto a controvérsia dos votos de seus Conselheiros: empatados em dois a dois na aprovação do exercício, teve o desempate pela rejeição no voto do Presidente. Fragilidade constatada pelo próprio Conselheiro Edson Prager, às fls. 34: "O exame da DFOM, embora seja apurado e minucioso, não me convence. Ao seu voto a favor das contas, seguiu o Conselheiro Hércules Diz, às fls. 35. Mais uma vez o pomo da discórdia está no subsídio, que a Constituição do Estado, repetindo a Federal, regula no art. 179: "a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador será fixada, em cada legislatura para a subsequente, pela Câmara Municipal". É esse preceito que o T. Contas quer usurpar do Legislativo, regulando normas de subsídios para Municípios, como reconhece o Conselheiro Edson Prager, às fls. 35 "erros interpretativos são comuns entre os agentes políticos, gerando o recebimento em desacordo com a interpretativo que o colendo Tribunal de Contas aceita como a mais válida e a mais consentânea com a lei". Em matéria jurídica de subsídios a lei é uma só: a da Câmara, através de resolução específica. Esta foi cumprida e com todas as letras, fatores e critérios de cálculo, processada por contador idôneo e funcionário público da Prefeitura, razão pela qual reitera o pleito de julga-

Direito e Justiça, pedem deferimento. Lavras, 02 de maio de 1994. João Batista Soares da Silva – Prefeito Municipal 1989/92", Antônio Carlos Marani – Vice-Prefeito Municipal 1989/92". Após a discussão da matéria, houve sua primeira votação e o Plenário aprovou-a por unanimidade. O Projeto de Resolução foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião, para segunda discussão e votação. 5) Veto do Executivo à Redação Final do Projeto de Lei nº –, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato, que autoriza o Poder Executivo a estender linha de ônibus". A Comissão Especial formada pelos Vereadores Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, Nilson Teodoro de Carvalho e Luiz Augusto de Paula Lima apresentou seu Parecer ao veto, assinado pelos Vereadores Lafayette Luiz Doorgal de Andrada e Nilson Teodoro de Carvalho. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima resolveu retirar seu Parecer que havia passado às mãos do Presidente na reunião anterior. O Parecer apresentado pelos dois Vereadores concluía que o veto deveria ser integralmente mantido, uma vez que no art. 21 da Lei Orgânica Municipal estava disposto que a concessão de serviços públicos era uma matéria que cabia à Câmara, com sanção do Prefeito. O Parecer foi discutido e em seguida posto em votação secreta. Os Vereadores Edson Alves de Moraes, Hélio Haddad, Luiz Augusto de Paula Lima, Nilson Teodoro de Carvalho e Sebastião Carlos Torres se abstiveram de votar o Parecer. Os Vereadores Ennio Mendes de Siqueira e Evandro Cartaxo Teixeira Lage

dores votaram: seis (06) votaram a favor, três votaram contra e um voto nulo. O Parecer foi aprovado e o Veto, consequentemente, foi mantido. 6) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Executivo referente ao exercício de 1982". Em primeira discussão e votação. O Presidente participou ao Plenário que o Executivo havia encaminhado à Casa os documentos que faltaram para o exame daquelas contas pelo Tribunal de Contas, o que levou aquela Côrte a julgar irregulares as contas do Município. Os documentos encaminhados eram: 1) Resoluções Legislativas fixando o subsídio e a representação do Prefeito; 2) Resoluções Legislativas fixando o subsídio dos Vereadores; 3) Quadro Demonstrativo dos bens incorporados ao Patrimônio Municipal; 4) Termo de conferência dos valores existentes em caixa. Diante disso, a Mesa decidiu submeter o Projeto à primeira votação do Plenário e todos os quinze (15) Vereadores votaram a favor da matéria. O Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada solicitou à Mesa que retirasse de trâmite o Projeto de sua autoria que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir linha de ônibus" e enviasse ofício à Prefeita fazendo solicitação de abertura daquela linha de ônibus. O Projeto de Lei nº - (Autoria do Vereador Antônio Marcos Possato) que "Garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos policiais civis e militares, em serviço, e dá outras providências" passava pelas Comissões Permanentes quando o Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu a palavra e disse ao Vereador Proponente do Pro

jeto que na elaboração da Lei Orgânica Municipal tiveram de incluir no Ato das Disposições Transitórias a garantia da gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco anos e aos deficientes por conta da Prefeitura, uma vez que naquela época estava havendo o processo de licitação para o serviço de transporte coletivo urbano. Por isso, sugeriu ao Vereador que modificasse a ementa do Projeto autorizando o Poder Executivo a incluir no processo de licitação para o serviço de transporte coletivo urbano aquela gratuidade em vez de garanti-la. A sugestão foi aceita pelo Vereador, que apresentou emenda substitutiva naquele sentido. A emenda foi discutida, votada e aprovada e as Comissões Permanentes exararam seus Pareceres, que também foram discutidos, votados e aprovados. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. Quanto ao Projeto de Resolução nº - (Autoria do Vereador Antônio Marcos Possato) que "Emenda a Lei Orgânica do Município de Lavras" o Vereador Luiz Augusto de Paula Lima falou ao Vereador autor do Projeto que particularmente achava que aquela emenda não cabia na Lei Orgânica Municipal e por questão de competência a Comissão de Legislação e Justiça não poderia dar seu Parecer àquele Projeto. No próximo momento, o Vereador Eduardo Luiz Marani encaminhou aos Vereadores Luiz Augusto de Paula Lima, Nilson Teodoro de Carvalho e Sebastião Carlos Torres, representantes da Câmara na Comissão Municipal de Trânsito, suas solicitações à Comissão. A primeira solicitação era para que a linha Jardim Floresta / Estação [illegible]

Bairros Santa Efigênia, Serra Verde, Bela Vista e Aeroporto. Segundo o Vereador aquela solicitação já havia sido feita anteriormente à Prefeita, oportunidade em que sugeriu a ligação da rua Capitão Garibaldi, no B. Jardim Floresta, com a rua Urias Aureliano, no Bairro Santa Efigênia. A segunda solicitação era para a inclusão em uma das linhas o trajeto entre a rua Delfino de Souza e Av. Cel. Juventino Dias, uma vez que era grande o número de moradores de outros bairros que procuravam diariamente pelo atendimento médico no Posto Municipal de Saúde do Bairro Nilton Teixeira, Chacrinha, e de moradores do referido bairro que deviam subir toda a rua Delfino de Souza para embarcarem nos ônibus que passavam pela Praça Dr. Augusto Silva. Nos pronunciamentos dos Vereadores inscritos antecipadamente, o Vereador Antônio Marcos Rossato disse que havia ficado indignado com o desrespeito por parte da assessoria de imprensa da Prefeitura em não citar nominalmente os Vereadores presentes em cerimônias oficiais juntamente com outras autoridades, como aconteceu na abertura da Exposição Agropecuária e Industrial de Lavras. Os demais Vereadores concordaram com o Vereador e a Mesa decidiu que enviaria ofício à Prefeita solicitando sua interessão em favor da Câmara. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira, ao seu tempo, fez comentários a respeito da realização da 49ª Expo-Lavras e fez algumas sugestões ao Vereador João Batista de Rezende, representante da Câmara na Comissão Organizadora do evento, tais como: melhor organização do estacionamento e saída de veículos; melhoria da qualidade do som e iluminação

do palco; melhor atendimento por parte dos serviços de transporte coletivo; melhoria dos bombeiros femininos. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho solicitou à Mesa que convidasse o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e o Secretário Municipal de Saúde para participarem de uma das reuniões da Câmara a fim de prestarem informações sobre os serviços realizados por suas Secretarias. Na oportunidade, o Vereador João Batista de Rezende solicitou à Mesa que também fosse convidado o Secretário Municipal de Obras. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos para que fossem oficiados às autoridades competentes: a) do Vereador João Batista de Rezende: - solicitando à Prefeita o estudo da possibilidade de transferir a responsabilidade pela conservação das estradas rurais da Secretaria M. Obras para a Secretaria M. Agricultura e Abastecimento; solicitando o recapeamento asfáltico da rua José Correa Afonso; solicitando o recapeamento asfáltico da rua do Instituto; enviando cumprimentos ao Sr. Renato de Souza Andrade, vencedor do Torneio Leiteiro realizado na 49ª Exposição Agropecuária e Industrial de Lavras (foi subscrito por todos os Vereadores); enviando cumprimentos ao Sr. Daniel de Paiva Barros pela organização e realização da 49ª Expolavras (foi subscrito pelos Vereadores Edson Alves de Moura e Evandro Castanheira Loerda); b) do Vereador Ennio Mendes de Siqueira: enviando cumprimentos ao Diretor do Tabul Esporte Clube pela realização e sucesso da 49ª Expolavras; enviando cumprimentos à Diretora da E. E. Álvaro Botelho pela passagem de aniversário da Escola; enviando ao Presidente do Sindicato Rural seu manifesto de insatisfação quanto ao

tipo de autuações por parte da PM durante a realização da 49ª Expolauras, quando motoristas e motociclistas foram inadvertidamente multados; solicitando ao Gerente Distrital da COPASA que nos serviços de ligação de água feitos pela Companhia fossem usados materiais de primeira qualidade; solicitando ao Comando da 54ª Cia. policiamento para a Avenida Pedro Sales; enviando cumprimentos ao Pároco da Igreja N.S. Auxiliadora pela comemoração do dia da Padroeira; solicitando melhorias para a Vila Paraíso; manifestando ao Sec. Mun. Obras sua estranheza por não ter sido tomada qualquer providência com respeito à construção de uma rede para captação de águas pluviais na rua São Francisco Xavier, na altura do nº 105; solicitando o apoio da Prefeita em favor do de Escoteiros Acauã, digo, em favor do Grupo de Escoteiros Acauã, promovendo a limpeza do bosque onde os mesmos praticam seus exercícios de escotismo; solicitando ao Gerente Distrital da TELEMIG reestruturação da forma de atendimento aos usuários daquele serviço e a elaboração de uma lista provisória dos números que foram modificados na cidade; solicitando à Prefeita a formação de uma equipe para fiscalizar os serviços realizados por firmas contratadas pela Municipalidade; solicitando à Prefeita a verificação da forma de atendimento a pessoas carentes pela Secretaria M. Bem Estar Social; solicitando reparos em diversos bueiros da cidade e a construção de novos bueiros; e) do Vereador Luiz Augusto de Paula Lima: enviando cumprimentos à Prefeita pela instalação de semáforos no cruzamento das ruas Álvaro Botelho e Lourenço Menicucci; solicitando ao Comando da 54ª Cia. policiamento na rua

mente das ruas Álvaro Botelho e Lourenço Menicucci para alertar os motoristas da instalação de semáforos; d) do Vereador Nilson Teodoro de Carvalho: reiterando a solicitação de construção de campos de futebol na Vila São Francisco e no Bairro Jardim Glória. Nada mais, foi encerrada a reunião.

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Quinto Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lauras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e quatro. Aos trinta dias do mês de maio do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Laurense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa – Presidente, Antônio Marcos Rossato – Vice-Presidente, Evandro Costa Meira Lacerda – 1º Secretário, João Batista de Rezende – 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Laima – Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Alves de Moura, Lafayette Luiz